



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.M.F. 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022
15870-CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.387, DE 20 DE MARÇO DE 1.989,-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ES
TADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATI-
GUA, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO
DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 011/89:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM "CREDITO ADICIONAL ES-
PECIAL" NO VALOR DE NCZ\$ 93,00 (NOVENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS) ,
AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁ -
RIA:

1. LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

010012- 3111 - PESSOAL CIVIL, RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO
DE DIFERENÇA DE SUBSÍDIO DO EX-VEREADOR VALVI AN-
TONIO VIEIRA.....NCZ\$ 93,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTE
RIOR DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECUR
SOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFI -
CAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....NCZ\$ 93,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÊS
DE MARÇO DE 1.989.-
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II